

Demonstrações Financeiras

Biometano São Leopoldo S.A.

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

**Shape the future
with confidence**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Diretores
Biometano São Leopoldo S.A
São Leopoldo – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Biometano São Leopoldo S.A (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia, para fins do seu processo de geração de biometano, depende exclusivamente do fornecimento do biogás, o qual é realizado pela parte relacionada CRVR Riograndense Valorização de Resíduos S.A. (“CRVR”). Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.



**Shape the future
with confidence**

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes and a horizontal line, positioned above the name of the auditor.

Tarcísio Rocha Marques dos Reis
Contador CRC SP- 290778/O

Biometano São Leopoldo S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço patrimonial.....	4
Demonstração do resultado.....	5
Demonstração do resultado abrangente.....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração do fluxo de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	9

Biometano São Leopoldo S.A.**Balanco patrimonial**

para os exercicios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	2025	2024 (não auditada)	Nota Explicativa	2025	2024 (não auditada)
ATIVO						
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	9	7.033	32.645	12	14.107	503
Impostos a recuperar	10	1.284	70	13	234	1.504
Outras contas a receber		8	-	15	55	-
Adiantamento a fornecedores		242	8.377	16	139	87
Total do ativo circulante		8.567	41.092		14.572	2.094
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a longo prazo:						
Imobilizado	11	78.056	1.097	13	60.574	41.000
Total do ativo não circulante		78.056	1.097		60.574	41.000
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Fornecedores						
Empréstimos e financiamentos						
Salários, benefícios e encargos sociais						
Impostos, taxas e contribuições						
Outras contas a pagar						
Total do passivo circulante						
NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e financiamentos						
Total do passivo não circulante						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social						
Capital social a integralizar						
Prejuízo Acumulado						
Total do patrimônio líquido						
TOTAL DO ATIVO		86.623	42.189		86.623	42.189
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		86.623	42.189		86.623	42.189

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Biometano São Leopoldo S.A.

Demonstração do resultado

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	2025	2024
			(não auditado)
Receitas e despesas operacionais			
Despesas administrativas	19	(69)	(454)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	20	<u>6</u>	<u>(51)</u>
Receitas e despesas operacionais líquidas		(63)	(505)
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		(63)	(505)
Receitas (despesas) financeiras			
Receitas financeiras	21	15	1.105
Despesas financeiras	21	<u>(577)</u>	<u>(1.508)</u>
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(562)	(403)
Prejuízo líquido do exercício		(625)	(908)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biometano São Leopoldo S.A.

Demonstração do resultado abrangente

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Prejuízo líquido do exercício	(625)	(908) (não auditado)
Total do resultado abrangente da Companhia	(625)	(908)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biometano São Leopoldo S.A.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Capital Social a Integralizar	Prejuízo acumulados	Patrimônio líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (não auditado)	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(908)	(908)
Aumento do capital social - nota explicativa 18	10	(7)	-	3
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (não auditado)	10	(7)	(908)	(905)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(625)	(625)
Aumento do capital social - nota explicativa 18	19.094	(19.094)	-	-
Integralização de capital social - nota explicativa 18	-	7	-	7
Integralização de capital social - nota explicativa 18	-	13.000	-	13.000
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	19.104	(6.094)	(1.533)	11.477

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biometano São Leopoldo S.A.**Demonstração dos fluxos de caixa**

para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	2025	2024 (não auditado)
Das atividades operacionais			
Prejuízo líquido do exercício		(625)	(908)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			
Encargos financeiros sobre financiamentos e empréstimos	13	-	1.504
Aumento / Redução nos ativos operacionais			
Impostos a recuperar	10	(1.214)	(70)
Outras contas a receber		(8)	-
Adiantamento a fornecedores		(242)	(8.377)
Aumento / Redução nos passivos operacionais			
Fornecedores	12	13.523	498
Partes relacionadas		81	5
Salários benefícios e encargos sociais	15	55	-
Impostos taxas e contribuições	16	52	87
Outras contas a pagar		37	-
Caixa proveniente das operações		<u>11.659</u>	<u>(7.261)</u>
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	13	(8.966)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		<u>2.693</u>	<u>(7.261)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado	11	(60.312)	(1.097)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<u>(60.312)</u>	<u>(1.097)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamentos – captação	13	60.000	41.000
Empréstimos e financiamentos – pagamento de principal	13	(41.000)	-
Aumento de capital social	18	-	3
Integralização de capital social	18	13.007	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento		<u>32.007</u>	<u>41.003</u>
Aumento / (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>(25.612)</u>	<u>32.645</u>
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	9	32.645	-
No final do exercício	9	7.033	32.645
Aumento / (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>(25.612)</u>	<u>32.645</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Biometano São Leopoldo S.A. (“Biometano São Leopoldo” ou “Companhia”), sociedade de capital fechado com sede no endereço Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo - RS, foi constituída para exercer as atividades de fabricação de biocombustíveis, obtido a partir do biogás de Aterro Sanitário da parte relacionada CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.

A Companhia tem como objeto a produção de gás renovável biometano, produzido através da purificação do gás obtido a partir da decomposição biológica de matéria orgânica dos resíduos de aterro sanitário.

A unidade de biometano será implantada em uma área de 10.450,00 mil m² dentro do Aterro Sanitário da CRVR, localizado no Município de São Leopoldo/RS, tendo capacidade instalada de produção de 36.744 N.m³/dia.

O empreendimento está em implantação com previsão de entrar em funcionamento no primeiro semestre de 2026, após a obtenção das devidas autorizações legais e regulatórias exigidas. O biometano será comprimido de forma a permitir seu transporte por carretas para diversas regiões de maneira mais eficiente.

Uma energia sustentável e eficiente, o Biometano pode substituir integralmente o gás natural em diversas aplicações da cadeia de produção, sendo protagonista da transição energética para atender indústrias e frotas pesadas.

A Companhia possui como acionistas a Solvi Essencis Ambiental S.A. e a Arpoador, com participação de 70% e 30%, respectivamente.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), considerando os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela CVM e pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na gestão da Companhia. Desta forma, a administração avalia que estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2026. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Estimativas contábeis

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

4.1. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº11 – Imobilizado: Estimativa da vida útil dos bens para mensurar a depreciação.

5. Base de mensuração

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado que são mensurados pelo valor justo.

6. Políticas contábeis materiais

A Companhia aplicou as políticas contábeis materiais descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas subsequentes:

- a.** Receitas financeiras e despesas financeiras
- b.** Benefícios a empregados
- c.** Imposto de renda e contribuição social
- d.** Ativo imobilizado
- e.** Instrumentos financeiros
- f.** Redução ao valor recuperável (Impairment)
- g.** Provisões
- h.** Classificação circulante versus não circulante.

a. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras e outras receitas financeiras.

As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre financiamentos, despesas bancárias, descontos concedidos e custos de financiamentos que não são diretamente atribuíveis à aquisição.

A receita de juros e a despesa de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Plano de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(iii) Participação nos lucros

A Companhia reconhece uma provisão e uma despesa de participação nos resultados de empregados e administradores com base no cumprimento de metas operacionais de desempenho e de qualidade dos serviços prestados, conforme previsto nos acordos coletivos de trabalho firmados com sindicatos, bem como pela política interna de remuneração.

c. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

• Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos.

• Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

d. Ativo Imobilizado

Reconhecimentos e mensuração

Os bens do imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição ou custo de construção, deduzido de depreciação acumulada e a provisão de perda pelo valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens e o método de capacidade utilizada. A depreciação é reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas estão apresentadas na nota explicativa nº 11.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

Custos de empréstimos

Custos de empréstimos são capitalizados quando são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, a entidade deve determinar o montante dos custos dos empréstimos elegíveis à capitalização como sendo efetivamente incorridos sobre tais empréstimos durante o período, menos qualquer receita financeira decorrente do investimento temporário de tais empréstimos são contabilizados como custo do ativo em consonância com o CPC 20 (R1) – Custos de empréstimos.

A Companhia deve cessar a capitalização quando substancialmente todas as atividades necessárias ao preparo do ativo estiverem concluídas.

e. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja das contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar, irrevogavelmente, por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.

No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior o que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado, as cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos e, por consequência, não foi requerida a aplicar contabilidade de *hedge* nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 em suas demonstrações financeiras.

Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

f. Redução ao valor recuperável (Impairment)

a. Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia..

As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposto ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Biometano São Leopoldo espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- Desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

g. Provisão

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

h. Classificação circulante versus não circulante

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

7. Novas normas e interpretações

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

7.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

- **Alterações à IAS 21 — Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulado Falta de Conversibilidade**

As alterações à IAS 21 – Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio, com foco na Falta de Conversibilidade, visam tratar das dificuldades enfrentadas pelas entidades em países com restrições à conversibilidade de suas moedas locais, ou seja, situações em que as entidades não conseguem facilmente

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

converter a moeda local em uma moeda estrangeira devido a intervenções governamentais ou limitações no mercado cambial.

Essas mudanças oferecem uma orientação mais clara sobre o tratamento das flutuações cambiais em economias com limitações na conversibilidade da moeda, impactando diretamente a mensuração e conversão de moedas estrangeiras nas demonstrações financeiras. A alteração também especifica como proceder quando a conversibilidade da moeda local é restrita, como em países com controle de câmbio ou restrições de mercado.

Principais alterações incluem:

- **Definição de falta de conversibilidade:** A falta de conversibilidade ocorre quando a entidade não pode realizar transações cambiais normais ou transferir fundos devido a restrições legais ou práticas do mercado cambial.
- **Exceção ao método de câmbio padrão:** Em caso de falta de conversibilidade, a IAS 21 permite o uso de uma taxa de câmbio apropriada, em vez da taxa de câmbio de fechamento, levando em consideração as limitações de conversibilidade. A empresa pode utilizar uma taxa de câmbio refletindo as restrições do mercado, desde que siga um procedimento contábil consistente e transparente.
- **Mensuração e Apresentação:** A entidade deve adotar uma abordagem flexível para mensurar seus ativos e passivos em moeda estrangeira, garantindo transparência nas divulgações sobre as restrições cambiais e as técnicas alternativas de conversão utilizadas.
- **Impacto nas Demonstrações Financeiras:** Quando houver falta de conversibilidade, as entidades podem se afastar das práticas tradicionais de conversão, como o uso das taxas de câmbio de fechamento do mercado. No entanto, devem garantir que a abordagem adotada seja consistente, adequada e devidamente divulgada nas demonstrações financeiras.
- **Exigências de Divulgação:** A entidade será obrigada a divulgar informações detalhadas sobre as taxas de câmbio utilizadas, as dificuldades encontradas para converter a moeda local, e as restrições cambiais que afetam suas operações. Isso garantirá transparência e facilitará a compreensão dos investidores sobre as condições econômicas enfrentadas.

A utilização de uma taxa alternativa não constitui escolha livre da entidade, devendo refletir, na medida do possível, uma taxa que seria observável em condições normais de mercado, conforme os princípios da IAS 21, com aplicação consistente e divulgações robustas.

Na data-base destas demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas não possuem operações ou entidades localizadas em ambientes com restrições significativas à conversibilidade cambial, tampouco enfrentam limitações que caracterizem situação de falta de conversibilidade nos termos da norma. A Companhia irá continuar monitorando as mudanças contábeis e regulatórias, mas, no presente momento, essas alterações não têm impacto sobre suas demonstrações financeiras.

- **OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO₂e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)**

A Orientação Técnica OCPC 10 estabelece requisitos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação para créditos de carbono, permissões de emissão e CBIOs, buscando conferir consistência ao tratamento contábil desses instrumentos e conectá-los aos compromissos de descarbonização das entidades. Para companhias abertas, sua aplicação tornou-se obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2025, por força da Resolução CVM nº 223/2024.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Escopo e princípios gerais:** A OCPC 10 abrange operações em mercados compulsórios (regulados) e voluntários, contemplando originação, aquisição, negociação e “aposentadoria” desses instrumentos, além do passivo associado a compromissos legais ou não formalizados de compensação/neutralização de emissões, em alinhamento ao CPC 25/NBC TG 25.
- **Natureza e classificação contábil:** Em regra, os créditos de carbono, allowances e CBIOS são tratados como ativos não financeiros (incorpóreos), sendo a classificação entre intangível (uso próprio para cumprimento de metas) ou estoque (destinados à venda) definida pelo modelo de negócios e pelo papel da entidade (originadora, intermediária ou usuária final).
- **Mensuração:** A orientação disciplina a mensuração inicial e subsequente dos ativos e o reconhecimento do passivo de descarbonização quando houver obrigação presente que deva resultar em saída de recursos, incluindo diretrizes para mensuração, apresentação e evidenciação até a extinção da obrigação.
- **Impacto nas demonstrações financeiras:** A aplicação da OCPC 10 pode alterar a apresentação de ativos (intangíveis ou estoques), custos e resultados decorrentes de compra, venda ou aposentadoria dos instrumentos, além de introduzir (ou ajustar) provisões vinculadas a metas climáticas e obrigações ambientais, fortalecendo o nexo entre demonstrações financeiras e relatórios de sustentabilidade.
- **Exigências de divulgação:** As entidades devem divulgar políticas contábeis, premissas e julgamentos aplicados (incluindo o papel econômico desempenhado e o mercado em que atuam), os critérios de mensuração utilizados, movimentações dos saldos, a natureza e o status das obrigações de descarbonização, bem como os riscos e incertezas relevantes associados a esses instrumentos.

Embora a OCPC 10 estabeleça um arcabouço contábil diretamente conectado a compromissos de descarbonização e práticas ESG, a Administração avaliou que, na data-base, a Companhia não mantém operações relevantes de originação, negociação ou aposentadoria de créditos de carbono, tampouco obrigações presentes formalizadas ou não formalizadas que demandem reconhecimento contábil. Dessa forma, a aplicação da OCPC 10 não gera impactos relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

7.2 Novas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

• Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

As alterações emitidas pelo IASB refinam e esclarecem requisitos de classificação, mensuração, baixa (derecognition) e divulgação para instrumentos financeiros, em resposta à Revisão Pós-Implementação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Os principais pontos incluem: (i) orientação adicional para avaliação do critério SPPI (Solely Payment of Principal and Interest) em ativos financeiros com características contingentes (incluindo ESG-linked), com reforços para non-recourse e instrumentos contratualmente vinculados; (ii) opção de política contábil para dar baixa em passivos financeiros liquidados via sistemas eletrônicos antes da data de liquidação, quando cumpridos critérios específicos; e (iii) novos requerimentos de disclosure na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, notadamente para instrumentos com características contingentes e para investimentos em instrumentos de capital designados ao FVOCI.

As principais alterações são:

Desreconhecimento de passivo financeiro liquidado por transferência eletrônica:

As alterações permitem que uma entidade considere como liquidada uma obrigação financeira (ou parte da obrigação financeira) que será liquidada por meio de um sistema de pagamento eletrônico

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

antes da data de liquidação, se critérios específicos forem atendidos. Se uma entidade optar por aplicar essa política contábil, será requerida a aplicá-la a todas as liquidações realizadas por meio do mesmo sistema de pagamento eletrônico.

Classificação de ativos financeiros:

- **Termos contratuais que são consistentes com um acordo básico de empréstimo:** As alterações fornecem orientação sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são consistentes com um acordo básico de empréstimo. Isso tem como objetivo auxiliar uma entidade a aplicar os requisitos para avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características vinculadas a questões ambientais, sociais e de governança (ESG).
- **Ativos financeiros com características 'non-recourse':** As alterações aprimoram a descrição do termo 'non-recourse', em especial para um para especificar que um ativo financeiro possui características de 'non-recourse' quando o direito final da entidade de receber fluxos de caixa é contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos.
- **Instrumentos contratualmente vinculado:** As alterações esclarecem as características dos instrumentos contratualmente vinculados que os diferenciam de outras operações. Em especial, destacam que esses instrumentos estabelecem uma ordem de prioridade nos pagamentos aos detentores de ativos financeiros por meio de múltiplos instrumentos vinculados (tranches), utilizando uma estrutura de pagamento em cascata (waterfall). Essa estrutura resulta em concentração de risco de crédito e em uma distribuição desproporcional de perdas entre os detentores das diferentes tranches. As alterações também observam que nem toda operação com vários instrumentos de dívida atende aos critérios para ser considerada como envolvendo instrumentos contratualmente vinculados. Além disso, esclarecem que a referência aos instrumentos na carteira subjacente pode incluir ativos financeiros que não estão dentro do escopo dos requisitos de classificação.

Divulgações:

- **Investimento em instrumento patrimonial designado a valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Os requisitos da IFRS 7 foram alterados para exigir que a entidade divulgue o ganho ou perda de valor justo reconhecido no resultado abrangente durante o período, divulgando separadamente o ganho ou perda de valor justo relacionado aos investimentos baixados no período e o ganho ou perda de valor justo relacionado aos investimentos mantidos ao final do período.
- **Termos contratuais que podem alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais:** As alterações exigem que a entidade divulgue termos contratuais que possam alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente que não estejam diretamente relacionados a mudanças nos riscos e custos básicos de empréstimos. Os requisitos se aplicam a cada classe de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, bem como a cada classe de passivo financeiro mensurado ao custo amortizado.

As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 serão obrigatórias para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com adoção antecipada permitida. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2025, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2026.

- **Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11**

O IASB emitiu alterações a cinco normas contábeis IFRS como parte do seu processo de melhorias anuais.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade – Contabilidade de hedge por um adotante inicial

Para consistência com os requerimentos da IFRS 9, IFRS 1:B5-B6 foram alterados com relação ao critério de qualificação para o Hedge Accounting (ao invés de “condições”) e para adicionar referências cruzadas à IFRS 9:6.4.1 para melhorar a compreensão da IFRS 1.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação – Ganho ou perda no desreconhecimento

As alterações removem uma referência cruzada obsoleta na IFRS 7:B38 para um parágrafo que tinha sido deletado quando a IFRS 13 – Mensuração ao Valor Justo foi emitido e alinhou a redação desse parágrafo com os termos utilizados na IFRS 13.

Orientação para implementação da IFRS 7 – Divulgação da diferença diferida entre valor justo e preço da transação

As alterações atualizam a IFRS 7:IG14 para tornar a redação desse parágrafo consistente com a IFRS 7:28 e melhorar a consistência interna do exemplo apresentado na IFRS 7:IG14.

Orientação para implementação da IFRS 7 – Introdução e divulgações sobre risco de crédito

As alterações adicionam uma declaração à IFRS 7:IG1 esclarecendo que a orientação não necessariamente ilustra todos os requisitos dos parágrafos referenciados da IFRS 7. Também simplificam a explicação dos aspectos dos requisitos que não são ilustrados na IFRS 7:IG20B.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Desreconhecimento de passivos de arrendamento

As alterações adicionam uma referência cruzada à IFRS 9:3.3.3 na IFRS 9.2.1(b)(ii) para esclarecer que, quando o arrendatário determina que uma obrigação de arrendamento foi extinta conforme a IFRS 9, ele deve aplicar a IFRS 9:3.3.3 e, portanto, reconhecer qualquer ganho ou perda resultante no resultado.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Preço da transação

As alterações substituem a expressão “pelo preço da transação (conforme definido na IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes)” na IFRS 9.5.1.3 por “o valor determinado ao aplicar a IFRS 15”, para resolver inconsistências entre a IFRS 9.5.1.3 e os requisitos da IFRS 15, que podem exigir que um recebível seja mensurado por um valor diferente do preço da transação reconhecido como receita. Além disso, a referência ao “preço da transação” (conforme definido na IFRS 15) foi excluída do Apêndice A da IFRS 9.

IFRS 10 – Demonstrações Consolidadas – Determinação de um “agente de fato”

As alterações abordam preocupações de que os requisitos nos parágrafos IFRS 10:B73-B74 possam, em algumas situações, ser contraditórios. A IFRS 10:B73 refere-se a “agentes de fato” como partes que atuam em nome do investidor e afirma que a determinação de se outras partes estão atuando como agentes de fato exige julgamento. No entanto, a segunda frase da IFRS 10:B74 usa uma linguagem mais conclusiva, afirmando que uma parte é um agente de fato quando aqueles que dirigem as atividades do investidor têm a capacidade de direcionar essa parte a agir em nome do investidor. As alterações atualizam a IFRS 10:B74 para usar uma linguagem menos conclusiva e esclarecer que o relacionamento descrito é apenas um exemplo de circunstância em que é necessário julgamento para determinar se uma parte está atuando como agente de fato.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método do custo

A alteração substitui o termo “método do custo” por “ao custo” no IAS 7:37, em conformidade com a remoção da definição de “método do custo” das normas contábeis internacionais.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com adoção antecipada permitida. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2025, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2026.

- **Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos que fazem referência a eletricidade cuja geração depende de condições naturais**

Alterações à IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Os seguintes requisitos da IFRS 9 são afetados pelas alterações:

- Os requisitos de uso próprio (“own-use”) na IFRS 9 foram alterados para incluir os fatores que uma entidade deve considerar ao aplicar a IFRS 9:2.4 a contratos de compra e recebimento de energia renovável cuja fonte de produção depende de condições naturais;
- Os requisitos de contabilidade de hedge na IFRS 9 foram alterados para permitir que uma entidade utilize um contrato de energia renovável que depende de condições naturais, com características específicas, como instrumento de hedge:
- para designar um volume variável de transações previstas de energia como item objeto de hedge, desde que critérios específicos sejam atendidos; e
- para mensurar o item objeto de hedge utilizando as mesmas premissas de volume que aquelas usadas para o instrumento de hedge.

Alterações à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação e à IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgação

A IFRS 7 e a IFRS 19 foram alterados para introduzir requisitos de divulgação sobre contratos que fazem referência à energia dependente de condições naturais com características específicas.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com adoção antecipada permitida. As alterações à isenção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, de acordo com o IAS 8, utilizando os fatos e circunstâncias existentes na data da adoção inicial. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2025, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2026.

- **IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras**

A IFRS 18 substitui a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, mantendo várias exigências da IAS 1, além de incorporar novas exigências. Certos parágrafos da IAS 1 foram transferidos para a IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como para a IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações. Pequenas alterações também foram implementadas na IAS 7 – Demonstração do Fluxo de Caixa e na IAS 33 – Lucro por Ação.

A IFRS 18 introduz novas exigências para:

- Apresentação de categorias e subtotais na demonstração do resultado;
- Divulgação das medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas; e
- Melhorarias nos requisitos de agregação e desagregação de informações.

Essa mudança representa uma evolução significativa nos requisitos de divulgação nas demonstrações

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiras, impactando não apenas a equipe contábil, mas também a forma como a entidade gerencia suas comunicações estratégicas, funções, responsabilidades, processos de negócios e gerenciamento de dados.

É obrigatória a divulgação de uma reconciliação, nas demonstrações financeiras anuais do período comparativo imediatamente anterior, para cada linha da demonstração de resultados, entre:

- Os valores reapresentados ao aplicar a IFRS 18; e
- Os montantes apresentados anteriormente, sob a aplicação a IAS 1 (CPC 26).

A IFRS 18 será obrigatória para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com adoção antecipada permitida. As alterações nas normas IAS 7, IAS 33, IAS 8 e IFRS 7 entrarão em vigor junto com a adoção da IFRS 18. A aplicação será retrospectiva, com disposições de transição específicas. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2025, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2027.

• IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

A IFRS 19, referente às Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações, foi introduzida pelo IASB com o objetivo de facilitar a maneira como as subsidiárias, que não têm responsabilidade pública, realizam suas divulgações financeiras. A norma se aplica a subsidiárias que não têm por objetivo atrair capital do público, como é o caso de muitas empresas de pequeno e médio porte ou de empresas que não possuem ações negociadas em mercados públicos.

O principal objetivo da IFRS 19 é permitir que subsidiárias sem responsabilidade pública (isto é, aquelas cujas ações ou instrumentos financeiros não são negociados publicamente) se beneficiem de uma redução nas exigências de divulgação. Isso significa que elas ficam isentas de cumprir algumas das exigências mais rigorosas que são aplicadas a empresas públicas de grande porte.

A entidade pode aplicar a IFRS 19 apenas se, ao final do período de relatório:

- For uma subsidiária (incluindo uma controladora intermediária);
- Não tiver responsabilidade pública, e
- Sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis ao público, que atendam as Normas Contábeis IFRS.

Uma subsidiária é considerada responsável publicamente caso:

- Seus instrumentos de dívida ou patrimoniais sejam negociados em um mercado público, ou se estiver no processo de emissão desses instrumentos para negociação em um mercado público (incluindo bolsas de valores nacionais ou estrangeiras, ou mercados de balcão, como mercados locais e regionais); ou
- Detiver ativos fiduciários para um grupo abrangente de estrangeiros como um de seus principais negócios (exemplos incluem bancos, seguradoras, corretoras/negociantes de valores mobiliários, fundos mútuos, entre outros).

Entidades que atendem aos critérios de elegibilidade podem aplicar a IFRS 19 em suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária que não adotar a norma em suas demonstrações financeiras consolidadas pode aplicá-la nas suas demonstrações financeiras separadas.

A norma será aplicável a partir de períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Caso a entidade opte por adotar a IFRS 19 para um período

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de relatório anterior à adoção da IFRS 18, deverá aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação conforme descrito no anexo da IFRS 19. Caso a adoção ocorra antes de implementar as mudanças na IAS 21, as exigências de divulgação relacionadas à Falta de Conversibilidade não se aplicarão. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2025, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2027.

8. Instrumentos financeiros

a) Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos abaixo, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos financeiros e gerenciamento do capital da Companhia.

As atividades da Companhia a expõem a alguns riscos financeiros: risco de mercado (risco de taxa de juros e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia tem a responsabilidade global pelo gerenciamento dos riscos financeiros. Compete à Diretoria financeira definir as políticas, práticas de avaliação e propor medidas mitigadoras de tais riscos, que devem ser aprovadas e acompanhadas pelo Conselho.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não operou instrumentos financeiros derivativos.

b) Risco de Mercado

Risco de câmbio

A Companhia não está de forma material exposta ao risco cambial.

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre substancialmente de instrumentos financeira expostos a taxas pós-fixadas (principalmente IPCA). Nos ativos financeiros estão vinculados a Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") classificados nas rubricas de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Os passivos financeiros das rubricas empréstimos, financiamentos são contratados majoritariamente com taxas pós-fixadas acrescidas de um spread pré-fixado, sempre dentro de condições normais de mercado, atualizadas e mensuradas pelo seu custo amortizado.

Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário razoavelmente possível uma valorização ou desvalorização das taxas de juros pós-fixadas em 25% tendo como base os montantes registrados no final do exercício de 2025, conforme abaixo.

Exposição patrimonial	Exposição em R\$	Taxa pós-fixada em 31/12/2025	Efeito razoavelmente possível no Resultado
Caixa e equivalentes de caixa (nota 9)	6.956	IPCA	1.036
Empréstimos e financiamentos (nota 13)	(60.808)		(9.054)
Exposição líquida a taxas pós-fixadas	(53.852)		
Efeito no resultado			(8.018)

Exposição patrimonial	Exposição em R\$	Taxa pós-fixada em 31/12/2024 (não auditado)	Efeito razoavelmente possível no Resultado
Caixa e equivalentes de caixa (nota 9)	32.636	IPCA	3.965
Empréstimos e financiamentos (nota 13)	(42.504)		(5.164)
Exposição líquida a taxas pós-fixadas	(9.868)		
Efeito no resultado			(1.199)

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia monitora os índices de mercado continuamente para avaliar os impactos potenciais nas despesas financeiras e a possível necessidade de substituir uma dívida.

Risco de preços

A Companhia não está de forma material exposta ao risco de preços.

Risco de crédito

Risco de realização de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Atualmente a Companhia não está exposta ao risco de crédito por estar em estágio pré-operacional.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Para mitigar o risco de possibilidade de a Companhia ter perdas decorrentes de inadimplência de suas instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a Companhia adota como prática somente realizar operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

	Nota explicativa	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	9	7.033	(não auditado) 32.645
Outras contas a receber		8	-
		7.041	32.645

	A vencer	Entre Até 30 dias	Entre 31 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	PECLD	Valor contábil
Em 31 de dezembro de 2025									
Caixa e equivalentes de caixa	7.033	-	-	-	-	-	-	-	7.033
Outras contas a receber	8	-	-	-	-	-	-	-	8
	7.041	-	-	-	-	-	-	-	7.041

	A vencer	Entre Até 30 dias	Entre 31 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	PECLD	Valor contábil
Em 31 de dezembro de 2024									
Caixa e equivalentes de caixa	32.645	-	-	-	-	-	-	-	32.645
	32.645	-	-	-	-	-	-	-	32.645

Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, financiamentos de instituições financeiras brasileiras. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia dispunha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

A tabela a seguir analisa os passivos da Companhia, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Em 31 de dezembro de 2025						
Empréstimos e financiamentos (a)	-	10.970	29.850	57.012	97.832	60.808
Fornecedores e outras contas a pagar	14.144	-	-	-	14.144	14.144
	14.144	10.970	29.850	57.012	111.976	74.952

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2024 (não auditado)	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Empréstimos e financiamentos (a)	1.504	-	41.000	-	42.504	42.504
Fornecedores e outras contas a pagar	503	-	-	-	503	503
	2.007	-	41.000	-	43.007	43.007

(a) Difere do valor contábil, pois refere-se ao valor estimado de desembolso.

Gerenciamento de capital

Os objetivos da Companhia durante o processo de administração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir minimizar os custos.

Para manter boas práticas na gestão da estrutura de capital, a Companhia, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode rever sua política de distribuição de dividendos, emitir novas ações ou reduzir capital.

Adicionalmente, a Companhia utiliza o endividamento líquido para acompanhar a sua performance de geração de caixa, bem como para utilização em comparação com parâmetros de mercado.

O endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 pode ser apresentados conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
		(não auditado)
Empréstimos e financiamentos	60.808	42.504
Fornecedores e outras contas a pagar	14.144	503
Total Endividamento	74.952	43.007
(-) Caixa e caixa equivalente	(7.033)	(32.645)
(=) Endividamento líquido (a)	67.919	10.362
Patrimônio líquido	11.477	(905)
Capital social e endividamento líquido (b)	79.396	9.457
Quociente de alavancagem (a ÷ b)	86%	110%

Valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão demonstrados a seguir:

Hierarquia do valor justo	Categoria	2025		2024	
		Valor Contábil	Valor justo	Valor Contábil	Valor justo
(não auditado)					
Ativos financeiros:					
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1				
Outras contas a receber	VJR	7.033	7.033	32.645	32.645
	Custo amortizado	8	8	-	-
Total		7.041	7.041	32.645	32.645
Passivos financeiros:					
Fornecedores e outras contas a pagar	Custo amortizado	14.144	14.144	503	503
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	60.808	60.808	42.504	42.504
Total		74.952	74.952	43.007	43.007

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos, que inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 – *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível 3 – *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação.

Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a Companhia analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Os valores justos têm sido determinados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir:

- Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis;
- As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da quota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo; e
- As aplicações financeiras em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seus valores justos correspondem aos valores contábeis;
- Pressupõe-se que os saldos de contas a pagar aos fornecedores a valor contábil, menos a provisão para perdas de clientes e ajuste a valor presente, estejam próximos de seus valores justos;
- O saldo mantido com partes relacionadas, tanto ativo quanto passivo, são apurados de acordo com condições negociadas entre as partes;
- Os financiamentos estruturados contratados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) possuem características próprias e não há no mercado oferta de crédito às entidades em geral que se equiparem às condições definidas nos referidos.

A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias de cálculo do valor justo exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Caixa e equivalentes de caixa

São compostos como segue:

	2025	2024
		(não auditado)
Caixa e bancos	77	9
Certificado de depósito bancário (CDB)	6.956	32.636
	<u>7.033</u>	<u>32.645</u>

As aplicações financeiras referem-se a Certificado de Depósito Bancário (CDB) de liquidez imediata e remuneração atrelada à variação do CDI de 98,98% em 2025 (99,84% em 2024), não excedendo seus respectivos valores de mercado e não estão sujeitas a riscos de mudança significativa de valor.

10. Impostos a recuperar

São compostos como segue:

	2025	2024
		(não auditado)
Pis e Cofins	605	-
IRPJ	662	70
Outros impostos	17	-
	<u>1.284</u>	<u>70</u>

11. Imobilizado

O ativo imobilizado é composto como segue:

	2025		2024
	Custo	Líquido	Líquido
			(não auditado)
Imobilizado em andamento	78.056	78.056	1.097
	<u>78.056</u>	<u>78.056</u>	<u>1.097</u>

As mutações do imobilizado em 2025 e 2024 estão demonstradas conforme segue:

Custo	Saldo em		Saldo em
	31/12/2024	Adição	31/12/2025
Imobilizado em andamento	1.097	76.959	78.056
	<u>1.097</u>	<u>76.959</u>	<u>78.056</u>

Custo	Saldo em		Saldo em
	31/12/2023	Adição	31/12/2024
Imobilizado em andamento	-	1.097	1.097
	<u>-</u>	<u>1.097</u>	<u>1.097</u>

Custos de empréstimos

A Companhia iniciou a construção de novas instalações de Biometano em julho de 2025. Espera-se que a implantação tenha a previsão de entrar em funcionamento no primeiro semestre de 2026, após a obtenção das devidas autorizações legais e regulatórias exigidas.

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia capitalizou custos de

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

empréstimos para os ativos elegíveis de R\$6.723, líquido dos rendimentos de aplicações financeiras sobre as captações de empréstimos, no montante de R\$1.547. A taxa utilizada para determinar o montante dos custos de empréstimo passíveis de capitalização foi de 10,14% a.a, que representa a taxa efetiva do empréstimo. Os principais ativos referem-se as instalações de Biometano.

Imobilizados em andamento

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, os principais ativos em construção referem-se aquisição de um sistema de tratamento de biogás. O sistema consiste em um conjunto de equipamentos para captação, separação, filtragem, purificação, desodorização e compressão do biogás gerado pelo aterro gerando como produto final o Biometano.

Teste de redução ao valor recuperável para unidade geradora de caixa (Teste de Impairment)

Em 2025 a Administração avaliou com base em fontes de informações externas e internas e não identificou qualquer indicação de que seus ativos estariam registrados por valor superior ao seu valor recuperável.

12. Fornecedores

São compostos como segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Fornecedores	14.021	498
Partes relacionadas – nota 14	86	5
	<u>14.107</u>	<u>503</u>
Circulante	14.107	503
Não circulante	-	-

13. Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

As obrigações por financiamentos são representadas como segue:

<u>Modalidade</u>	<u>Encargos financeiros - %</u>	<u>Vencimento</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
				(não auditado)
Financiamento de projetos	Pré-fixado 9,03% a.a. IPCA 7,51% a.a.	Mar/26 a Dez/38	60.808	42.504
			<u>60.808</u>	<u>42.504</u>
Circulante			234	1.504
Não circulante			60.574	41.000

Os empréstimos são garantidos por avais dos respectivos sócios, Solvi Essencis Ambiental S.A. e Arpoador Biopar S.A. na proporção de sua participação societária de 70% e 30% respectivamente.

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação de financiamentos está demonstrada no quadro a seguir:

	Saldo em 31/12/2024 (não auditado)	Captação	Juros	Pagamento de Juros	Pagamento de Principal	Saldo em 31/12/2025
Financiamento de projetos	42.504	60.000	8.270	(8.966)	(41.000)	60.808
	42.504	60.000	8.270	(8.966)	(41.000)	60.808

	Saldo em 31/12/2023 (não auditado)	Captação	Juros	Pagamento de Juros	Pagamento de Principal	Saldo em 31/12/2024 (não auditado)
Financiamento de projetos	-	41.000	1.504	-	-	42.504
	-	41.000	1.504	-	-	42.504

O financiamento foi destinado à implantação e instalação das plantas de Biometano da Companhia, para produção de Biometano e combustível verde a partir do biogás originado pelos resíduos depositados em aterro sanitário.

14. Partes relacionadas

A remuneração da Administração é realizada pela parte relacionada CRVR e a Solvi Essencis Ambiental S.A.

	Saldo de contas a pagar		Receitas (despesa)	
	2025	2024	2025	2024
	(não auditado)		(não auditado)	
Solvi Essencis Ambiental S.A.	41	5	(41)	(5)
CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A.	45	-	(45)	-
	86	5	(86)	(5)
Total	86	5		
Circulante	86	5		
Não circulante	-	-		

Transações com partes relacionadas

As contas a pagar de partes relacionadas registradas no passivo circulante referem-se, substancialmente, à serviços tomados operacional e serviços compartilhados, administrativo e financeiro às respectivas partes relacionadas.

15. Salários, benefícios e encargos sociais

	2025	2024
	(não auditado)	
Salários	20	-
Encargos trabalhistas	19	-
Férias	16	-
	55	-

Biometano São Leopoldo S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Impostos, taxas e contribuições a recolher

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
		(não auditado)
PIS/COFINS	5	15
ICMS	61	-
IRRF	6	23
INSS Retido	7	-
ISS Retido	7	-
PIS/COFINS/CSLL Retidos	53	49
	<u>139</u>	<u>87</u>
Circulante	139	87
Não circulante	-	-

17. Imposto de renda e contribuição social

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
		(não auditada)
Prejuízo antes dos impostos e das participações no resultado	(625)	(908)
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	34	34
Despesa esperada com imposto de renda e contribuição social	<u>213</u>	<u>309</u>
Efeito do imposto de renda e contribuição social sobre:		
Outras diferenças permanentes	(4)	-
Não constituição de diferido - Ausência de expectativa de realização	(209)	(309)
Provisão para imposto de renda e contribuição social	<u>-</u>	<u>-</u>
Corrente	-	-
Alíquota efetiva	0,00%	0,00%

18. Patrimônio Líquido

a. Capital social

A Companhia foi constituída em 22 de dezembro de 2023 com um capital social de R\$10, dividido em 10.000 ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela Solvi Essencis Ambiental pelo valor de R\$7 e pela Arpoardor Biopar S.A pelo valor de R\$3. O capital social foi parcialmente integralizado no montante de R\$3. Com restante de R\$7 integralizados pelos acionistas em 2025.

Em 05 de setembro de 2025, a Companhia aumentou o capital social em R\$19.094 passando dos R\$10 para R\$19.104 através da emissão de 19.094 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de subscrição de R\$1 cada. O capital social foi parcialmente integralizado no valor de R\$13.000. Restando a ser integralizado pelos acionistas da Companhia o valor de R\$6.094, até 30 de junho de 2026.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia estabelece que do lucro líquido, uma parcela de no mínimo, 25% serão destinadas ao pagamento mínimo obrigatório.